PROJETO DE LEI N.º 038, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Origem: Poder Executivo

Altera Lei Municipal Nº. 2174, de 07 de abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art.1º da Lei Municipal 2174 de 07 de abril de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o espaço do Ginásio de Esportes do Bairro Nossa Senhora das Graças, com base na Lei Municipal 1507, de 26 de julho de 2002 e 1594 de 23 de outubro de 2003 para instalação da empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO PONTOCOM LTDA,** CNPJ nº. 13.440.141/0001-77, como forma de abertura de vagas no mercado de trabalho local.

....

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JACIR GABIATTI ZATT Secretário da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA 038/2011 PROJETO DE LEI 038/2011

Senhor	Vereador	Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Pelo Projeto de Lei nº. 23 de 24 de março de 2011, aprovado nesta Casa legislativa foi autorizada à Concessão de Inventivo para A Empresa **VIASETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**.

Ocorre que, equivocadamente constou no Projeto de Lei o nome da Empresa VIASETE e, no entanto, a empresa que está se instalando em ARVOREZINHA, que prestará serviços a VIASETE, tem denominação **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO PONTOCOM LTDA**.

Pelo exposto se requer a alteração do nome da empresa a ser beneficiada e, para isso, encaminhamos a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, a fim de ser apreciado e aprovado.

Atenciosamente.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal